

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1014/2024, de 12 de setembro de 2024.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DENOMINADA PROFESSORA ESTER SILVA DE OLIVEIRA COM SEDE NO DISTRITO DE LAGOA DE COZINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a Escola de Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira com sede no Distrito de Lagoa de Cozinha, neste Município.
- **Art. 2º.** Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira contem 06 salas de aula, setor de administração, sala de professores, biblioteca, cozinha, refeitório e banheiros.
- **Art. 3º**. Para viabilizar o funcionamento da escola ficam criados os seguintes cargos comissionados:
 - I Um Diretor e um Vice Diretor;
 - II Um Secretário Escolar;

Parágrafo – As remunerações dos cargos comissionados serão fixadas em Lei específica.

- Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas dotações do orçamentária municipal.
 - Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante – Dona Inês-PB, 12 de setembro de 2024.

Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito